

PREFEITURA DE

**ITAÚBA**[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR

**PARECER JURÍDICO****Interessado:** Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.**Fase:** INICIAL**Assunto:** Análise do Edital de Pregão Presencial nº 052/2023 – SRP**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 – SRP**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 079/2023

Por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, os autos referentes ao procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de monitoramento e de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na instalação, conexão e configuração das câmeras do município de Itaúba/MT ao Programa “Vigia Mais MT” da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso**, foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e emissão de Parecer Jurídico referente à minuta do edital e anexos do pregão em epígrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Encontram-se insertos nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, designando funcionários para compor a equipe responsável pelo Departamento de Licitação na modalidade PREGÃO, devidamente publicado no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso;
- Solicitação de abertura de processo licitatório apresentado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, acompanhada de cópia do mencionado Termo de Cooperação nº 35080/2023, publicação no D.O.E, Memorial Descritivo para Instalação de Equipamentos, Materiais e Serviços, relatório de Imagens do Logradouro Público de Foco dos Dispositivos.
- Balizamento de Preços realizado pelo Departamento de Compras, acompanhado de orçamentos e pesquisas de preços realizadas;
- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recursos orçamentários;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_  
VISTO SERVIDOR

▪ Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade acenando positivamente quanto a existência dos aludidos recursos, bem como indicando as dotações orçamentárias a serem utilizadas;

▪ Autorização para abertura do processo licitatório;

Superada as fases preliminares, passa-se ao exame do Edital e seus anexos.

Examinada a referida minuta, a qual se encontra encartada nos autos e devidamente rubricada, entendemos que guarda regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.


Logo, não tendo detectado nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, manifesto no sentido de **aprovar** a minuta do referido edital, podendo o chamamento público ser publicado, empreendendo ao Processo Licitatório os demais trâmites legais.

Assim, tendo sido cumprido os requisitos legais, somada a necessidade da Administração e a existência de dotação orçamentária para realização das despesas, opinamos pelo prosseguimento do certame.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

É o parecer.

Itaúba/MT. 17 de outubro de 2023.

  
**WELINGTON PEREIRA DA COSTA**  
**OAB/MT 21.696/O**  
**Procurador Municipal**  
**Portaria Nº. 123/2020**